

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Mário Viegas – São Cosme

Na referida artéria pretende-se reforçar a sinalização vertical com a colocação de 1 sinal D1e – Sentido obrigatório, transmitindo aos condutores a imposição da viragem à direita, por forma a evitar a transgressão da marca M1 – Linha contínua, implementada no entroncamento com a Estrada Dom Miguel, proibindo o condutor de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer a separação de dois sentidos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal vertical regulamentar, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 21. de Julho de 2022

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Pr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 35241/2022)

Rua Mário Viegas (São Cosme)



LEGENDA:



D1e – Sentido obrigatório
(1 sinal)



Sinal existente no local
(associar outro sinal no
mesmo suporte)



GONDOMAR
município

MUNICÍPIO DE GONDOMAR